

Municipal de Jauar,
em 13 de outubro de 1976

Dr. Valdir Cini - Presidente

Idalma Dias de Oliveira - Secretária

Resolução nº 054/76

"Concede Diploma de
Honra ao Mérito ao
Senhor José Vilela
Andrade Costa"

A Câmara Municipal de
Jauar, usando das atribuições que lhe
são conferidas pelo art. 13, item XII,
do Regimento Interno, e,
Considerando, que, a presente
Resolução de iniciativa do Ilustre
Dr. Valdir Cini, quando de seu trâmite
na Casa, cumpriu as formalidades con-
stantes dos arts. 166, §§ 1º e 2º, 167 e de
mais disposições regimentais a respeito;
Decreta e Promulga a seguinte Re-
solução:

art. 1º - Fica concedido o Diploma
de Honra ao Mérito ao Senhor José Vilela
Andrade Costa.

art. 2º - A entrega deste Diploma
será feita através de correspondência,
necessariamente com um ofício da Câ-

maria.

2. 63
Cm

Art. 3º. Revogam-se as disposições em
contrário.

Art. 4º. Esta Resolução, após a sua
promulgação pelo Presidente da Câmara
Municipal de Javira, entrará em vigor
no dia 13 de outubro de 1976, depoi-
do ser enviada à publicação, nos termos do
art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Mu-
nicipal de Javira,
em 13 de outubro de 1976

Dr. Ialdir Cui - Presidente

Djalma Dias de Oliveira - Secretário

Resolução nº 055/76

"Concede Diploma de
Honra ao Mérito à
Metalingica Malavazzo
S/A"

A Câmara Municipal de Ja-
vira, usando das atribuições que lhe
são conferidas pelo art. 13, item XII,
do Regimento Interno, e,
Considerando, que a presente
Resolução, de iniciativa do Vereador
José Santana, quando de seu trânsito
pela Casa, cumpriu as formalidades

constantes dos arts. 166, §. 1º e 2º, 167 e demais disposições regimentais à respeito;

Decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Metalurgica Malacozzo.

Art. 2º - A entrega deste Diploma será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Javias, entrará em vigor, no dia 13 de outubro de 1976, devendo ser enviada à publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Javias,
em 13 de outubro de 1976

Dr. Jaldin Curi - Presidente

Djalma Dias de Oliveira - Secretário

Resolução nº 056/76

"Concede Diploma de